



COMUNICADO AO MERCADO

A **COINVALORES C.C.V.M. LTDA.**, instituição integrante do sistema de distribuição de títulos e valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.461, Torre Sul, 10º andar, Pinheiros, CEP 01451-904, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.336.036/0001-40, na qualidade de administradora (“Administradora”) do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO INDUSTRIAL DO BRASIL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.217.108/0001-45 (“Fundo”), vem a público informar aos quotistas e ao mercado o que segue:

I - Foi conferido aos quotistas do Fundo o direito de preferência (“Direito de Preferência”) para a subscrição das quotas objeto da 2ª (segunda) emissão do Fundo (“Quotas”).

II - Durante o prazo para o exercício do Direito de Preferência, iniciado em 31 de agosto de 2016, inclusive, e encerrado em 14 de setembro de 2016 (“Prazo de Exercício do Direito de Preferência”), houve a subscrição de 19.653 (dezenove mil seiscentas e cinquenta e três) Quotas, superando, assim, o montante mínimo estabelecido para a viabilidade da emissão de 16.086 (dezesesseis mil e oitenta e seis) Quotas.

III - Diante da não colocação da totalidade das Quotas objeto da emissão, qual seja, 20.484 (vinte mil quatrocentas e oitenta e quatro) Quotas, o saldo remanescente, correspondente a 831 (oitocentas e trinta e uma) Quotas (“Sobras”), foi rateado entre os quotistas que indicaram o interesse em adquirir as Sobras.

III - No período de subscrição de Sobras, foram subscritas 807 (oitocentas e sete) Quotas, tendo restado 24 (vinte e quatro) Quotas não subscritas, as quais foram ofertadas pela Administradora, agindo na qualidade de coordenadora líder da oferta pública com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM 476” e “Oferta Restrita”, respectivamente).

IV - O encerramento da Oferta Restrita ocorreu no dia 07 de outubro de 2016, tendo sido colocadas as 24 (vinte e quatro) Quotas que haviam restado.



V - As Quotas subscritas durante o Prazo do Exercício do Direito de Preferência e durante o prazo de subscrição de Sobras, cujos códigos ISIN atualmente são BRFIIBR01M16 e BRFIIBR02M15, respectivamente, serão negociadas na BM&FBovespa a partir do dia 11 de outubro de 2016, sob o código de negociação FIIB11 e ISIN nº BRFIIBCTF001, participando em igualdade de condições em futuras distribuições de proventos.

VI- As 24 (vinte e quatro) Quotas colocadas no contexto da Oferta Restrita somente poderão ser negociadas no mercado secundário depois de decorridos 90 (noventa) dias a partir da presente data, nos termos do artigo 13 da Instrução CVM nº 476.

Sendo o que nos cumpria para o momento, permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos julgados necessários.

São Paulo, 10 de outubro de 2016

COINVALORES C.C.V.M. LTDA.
Instituição Administradora